

Lei Ordinária _____ Publicado(a)
no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

no dia 17 / 01 / 2024

Edição nº 3202 Página(a) 203

Publicado por: Priscila Medeiros de Sá

Cód. Identificador: 04EF3286



Priscila de Medeiros Costa de Sá
Sec. Chefe do Gabinete do Prefeito
Port.: 002/2021
CPF: 055.065.234-44

Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 529, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

AUTOR: Mesa Diretora.

Ementa: *Concede reajuste de vencimentos aos servidores comissionados da Câmara Municipal de São José do Seridó e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste dos vencimentos dos cargos comissionados da Câmara Municipal de São José do Seridó, os quais correspondem, a partir de 1 de janeiro de 2024, aos valores descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 16 de janeiro de 2024.

Jackson Dantas
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO	VENCIMENTOS
Secretário Administrativo	R\$ 2.100,00
Tesoureiro	R\$ 2.100,00
Controlador	R\$ 2.100,00
Contador	R\$ 2.400,00
Procurador Jurídico	R\$ 4.000,00

Q